



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N.º 400/2014 – DG

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, III, da Portaria nº 685/2012-GP, de 28/10/2012, com a delegação de competências para mandar averbar tempo de serviço, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico n.º 14528/2014 (protocolo n.º 14528/2014) e na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS juntada a fls. 4/6 dos referidos autos; e

Considerando as vedações impostas à contagem cumulativa do tempo de serviço/contribuição prestado concomitantemente, nos termos do art. 103, § 3º da Lei nº 8.112/90, art. 96, II, da Lei nº 8.213/91 e art. 130, § 12 do Decreto nº 3048/99, com redação dada pelo Decreto nº 6722/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora Vanessa da Silva Cruz Costa, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30024444, o tempo líquido de **791** dias, ou **02** anos, **02** meses e **1** dia de contribuição de contribuição prestados pela servidora à atividade privada, apenas para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, com fundamento no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de novembro de 2014.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral